



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.245, de 19 de dezembro de 1.997.

"Dispõe sobre denominação de Unidade de Ensino que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Escola Municipal de Educação Especial existente no interior do Parque Municipal Nosso Recanto "Dona Assunta", sito a Avenida Lourenço Paganucci nº 1133, localizada no Jardim Nosso Recanto, passa a denominar-se "**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MONTEIRO LOBATO**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO